



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2647, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 64774, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam minorados os proventos de aposentadoria da servidora **ANA MANOELA GOULART CERIMELE**, matrícula n. 23.041, aposentada voluntariamente, desde 01 de outubro de 2024, consoante Decreto n. 62.520, de 01 de outubro de 2024, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367595** e o código CRC **E1E47A7E**.

DECRETO Nº 64775, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **SEBASTIÃO BELLI FILHO**, matrícula n. 21.027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367659** e o código CRC **28D973D5**.

DECRETO N° 64777, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **RAULINO LORENZ**, matrícula n. 24.304, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367712** e o código CRC **2A7D182B**.

DECRETO N° 64778, de 03 de fevereiro de 2025.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a ANTONIO CARLOS GOMES, na condição de cônjuge da servidora falecida TEREZINHA AURÉLIA MOREIRA GOMES, matrícula n. 7.452-7, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367747** e o código CRC **CBC26763**.

DECRETO N° 64776, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ROSANA LETICIA FLORENCIO**, matrícula n. 14.202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367693** e o código CRC **14AC48FE**.

DECRETO Nº 64779, de 03 de fevereiro de 2025.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARLENE ESPINDOLA**, matrícula n. 29.428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, cargo extinto, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367771** e o código CRC **6371A132**.

DECRETO Nº 64851, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Matheus Hendel, matrícula 58.189, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374992** e o código CRC **3B75D53E**.

DECRETO Nº 64834, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Franciele de Oliveira da Motta, matrícula 57.169, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374785** e o código CRC **A8C60729**.

DECRETO Nº 64780, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROSELI APARECIDA KRETZER**, matrícula n. 22.450, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367816** e o código CRC **97DD6FD4**.

DECRETO Nº 64767, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Por força de decisão judicial proferida nos autos de n. 5006335-89.2020.8.24.0038, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville-SC, fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ZÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 25.069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367214** e o código CRC **852A14FF**.

DECRETO Nº 64833, de 03 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2025:

Cristina Morgana Batista, matrícula 60.563, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374772** e o código CRC **36300AB3**.

DECRETO Nº 64782, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", art. 51, § 2º, inciso I, e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à ADRIANO MURILO ROSARIO, na condição de cônjuge da servidora ativa falecida MARIA LUIZA RANK ROSARIO, matrícula n. 22.664, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de outubro de 2024, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367864** e o código CRC **BA57B4AF**.

DECRETO N° 64853, de 03 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edilane Matias da Silva, matrícula 99.561, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375015** e o código CRC **FE2CB39B**.

DECRETO N° 64852, de 03 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Flávia Fernanda da Silva de Oliveira, matrícula 99.560, do cargo de Analista Clínico.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375013** e o código CRC **1D295732**.

DECRETO Nº 64783, de 03 de fevereiro de 2025.
Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, § 2º, inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à VERA LUCIA DA COSTA ALVES e ANDERSON FAUSTINO ALVES, na qualidade de cônjuge e filho dependente inválido, respectivamente, do servidor aposentado falecido MARCIO ANTONIO ALVES, matrícula n. 22.196-6, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de outubro de 2024, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367894** e o código CRC **4C8F7716**.

DECRETO Nº 64832, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Agnes Maristela Hubner, matrícula 60.859, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374756** e o código CRC **E7A23613**.

DECRETO Nº 64785, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **AMAZILDA MARIA BERGUE**, matrícula n. 61.374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, cargo extinto, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367944** e o código CRC **1AD02014**.

DECRETO Nº 64854, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Júlia Menegotto, matrícula 59.855, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375034** e o código CRC **57D446E4**.

DECRETO Nº 64831, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Marlise Ferreira Correa, matrícula 41.304, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374745** e o código CRC **F42574A3**.

DECRETO Nº 64830, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Josiane Aparecida da Silva, matrícula 99.582, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374736** e o código CRC **67B07EF3**.

DECRETO Nº 64855, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cristiane Andrade da Silva, para o cargo de Médico Veterinário.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375046** e o código CRC **0DC91DC9**.

DECRETO N° 64829, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Thais Amanda Santos De Oliveira Marcelino, matrícula 60.280, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374734** e o código CRC **8319316C**.

DECRETO N° 64787, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **IRENÍ VIEIRA SARMENTO**, matrícula n. 57.543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368011** e o código CRC **0214717C**.

DECRETO Nº 64828, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Eliane Cristina Pereira da Silva, matrícula 99.576, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374726** e o código CRC **250F78E2**.

DECRETO Nº 64827, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Rosangela Borba de Souza, matrícula 58.554, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374725** e o código CRC **EFF40183**.

DECRETO Nº 64789, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Por força de decisão judicial proferida nos autos de n. 5055440-64.2022.8.24.0038 em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Joinville-SC, fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **LILIAN LARSEN FAGUNDES**, matrícula n. 18.171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368458** e o código CRC **303593EA**.

DECRETO Nº 64826, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Valéria Oliveira Marinho, matrícula 60.596, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374709** e o código CRC **013A3194**.

DECRETO Nº 64806, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº [266/08](#),

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Assistente de Educação, na Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, firmada pelo Ato nº 11/2022, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/02/2025, a servidora Ana Paula Locks Fernandes Mendes, matrícula 48.609, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374367** e o código CRC **1FD0BA48**.

DECRETO N° 64825, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Simone Greice Rony Nunes, matrícula 99.587, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374708** e o código CRC **512F7722**.

DECRETO N° 64824, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristina da Silva, matrícula 99.586, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374695** e o código CRC **9DD2A839**.

DECRETO Nº 64823, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Andreia Rodrigues de Oliveira, matrícula 99.589, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374679** e o código CRC **1E11707A**.

DECRETO Nº 64822, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Samia Guilherme de Sales, matrícula 99.580, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374672** e o código CRC **3DB7B1BC**.

DECRETO N° 64801, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Alexandre Sandri Vieira, para o cargo de Médico Veterinário.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371866** e o código CRC **FE2DF95E**.

DECRETO N° 64802, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Camila Chrystiane Cadorin, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374198** e o código CRC **BF1AA81D**.

DECRETO Nº 64803, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Isabela Maria Vasconcelos Silva, para o cargo de Cirurgião Dentista Ambulatorial.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374253** e o código CRC **0552F2B0**.

DECRETO Nº 64808, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Carine Juliana Gonçalves de Souza, matrícula 59.860, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374400** e o código CRC **770C97F2**.

DECRETO N° 64809, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Adriane Maria Coelho Finardi, matrícula 57.459, do cargo de Farmacêutico.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374417** e o código CRC **692F70DA**.

DECRETO N° 64810, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Adriana dos Santos Devegili, matrícula 59.920, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374431** e o código CRC **36F4735A**.

DECRETO Nº 64765, de 03 de fevereiro de 2025.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Considerando a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que dentre outras, atualiza o marco legal do saneamento básico;

Considerando a Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB,

conforme documento anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB estará disponível para consulta do público, em versão digital, na página da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet.

Art. 3º A revisão do referido plano ocorrerá a cada 10 (dez) anos, ou quando constatada sua necessidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 26.680, de 25 de abril de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Anexo: Plano Municipal Saneamento Básico (0023581557).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366134** e o código CRC **986D95EB**.

DECRETO Nº 64811, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edilene Maria Alves da Silva, matrícula 59.864, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374455** e o código CRC **7937C9C6**.

DECRETO Nº 64766, de 03 de fevereiro de 2025.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CMSTT.

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CMSTT, a ser realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2025, no Anfiteatro da UniSociesc - Campus Anita Garibaldi, rua Gothard Kaesemodel, nº 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência ou, ainda, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Atr. 3º O evento será regulamentado por meio de Regimento Interno elaborado pela comissão organizadora da Conferência e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O custeio com a organização e realização da 4ª CMSTT correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para tal despesa consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366330** e o código CRC **53CC5B7B**.

DECRETO Nº 64797, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Natalia Angelica Petry, no cargo de Farmacêutico.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370098** e o código CRC **11BBDC20**.

DECRETO Nº 64795, de 03 de fevereiro de 2025.

Nomeia membros para o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville para o mandato 2025-2028.

A Prefeita em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e do que dispõe a Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato 2025-2028, na forma prevista na Lei nº 8.879, de 19 de outubro de 2020, os seguintes membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville:

I - Representantes dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos na Indústria do Material Elétrico de Joinville

Titular: Rodolfo de Ramos

Suplente: Valdir Diniz

b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville - SINDITHERME

Titular: Simone Izidoro Antunes

Suplente: Nilton Santos Palhano

c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville

Titular: Carlos Henrique Radun
 Suplente: Juarez Ladislau da Silva

Região

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e

Titular: Adriano Braatz
 Suplente: Michel Lutke

Joinville e Região

e) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de

Titular: Lorival Pisetta
 Suplente: Antonio Carlos da Rocha

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville

Titular: Joelmir Pabst
 Suplente: Sueli Baade

II – Representantes dos Empregadores

a) Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ

Titular: Guilherme Marcondes
 Suplente: Marco Aurélio Goetten

b) Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Joinville

Titular: Cleber Tiago Bremen
 Suplente: Elaine Cristina Celestino Shigeoka

AJORPEME

c) Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa -

Titular: Marilucia Batista
 Suplente: Jacson Kachan Verchai

d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL

Titular: André Luiz Geiser
 Suplente: Ivo Scheidt Filho

e) Sindicato da Indústria Mecânica de Joinville

Titular: Vanderlei Schadeck

Suplente: Renato Luiz Nass

f) Sindicato Rural de Joinville

Titular: Valcirio Fernando Harger

Suplente: Samir Migdady

III - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE

Titular: Romeu de Oliveira

Suplente: Daniel Moreira

b) Secretaria de Assistência Social - SAS

Titular: Patrícia Medeiros

Suplente: Francieli Lopes do Nascimento

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

Titular: Jonatas Alves da Silva

Suplente: Agnes Luciane Pinheiro

d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Titular: Paulo Cesar Lourenço da Silva

Suplente: Jéssica Alves Peroni

e) Secretaria de Educação - SED

Titular: Deyze Zapelini Faust

Suplente: Josiane Meyer de Goes

f) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

Titular: Arianne de Sousa Silveira Marconato

Suplente: Ricardo Mafra

IV - Secretária Executiva do CTER

Aline de Souza Leal - Matrícula 58973

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Art. 2º O mandato dos membros é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até 2 (dois) anos, alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020.

Art. 4º A função de Secretário Executivo do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, de acordo com o que estabelece o art. 11 da Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020.

Art. 5º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368994** e o código CRC **22673D39**.

DECRETO Nº 64793, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Susane Janete Schneider, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368598** e o código CRC **1BA632FE**.

DECRETO Nº 64796, de 03 de fevereiro de 2025.

Nomeia Conselheira Tutelar.

A Prefeita em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 1 por meio da exoneração a pedido do Conselheiro Rafael Goedert, Decreto nº 64.491. de 14 de janeiro de 2025 (0024160340);

Considerando o Memorando SEI Nº 0024086643/2025 - SAS.CTU, Memorando SEI Nº 0024184213/2025 - SAS.CTU e Memorando SEI Nº 0024323730/2025 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 1, a suplente Shirlei Goncalves da Silva dos Santos, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Shirlei Goncalves da Silva dos Santos assumirá a função de Conselheira Tutelar até o final do mandato do Conselheiro Rafael Goedert, que pediu exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024369098** e o código CRC **926FE912**.

DECRETO Nº 64794, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368644** e o código CRC **B0056216**.

DECRETO Nº 64771, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "d", art. 51, § 2º, inciso II, e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a TIAGO RICHTER, na condição de companheiro da servidora ativa falecida JANES DANIELA DELFINO DE ARAUJO, matrícula n. 41.704, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de abril de 2024, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367510** e o código CRC **AA5FA408**.

DECRETO Nº 64798, de 03 de fevereiro de 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville.

A Prefeita em exercício, no uso das atribuições com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos arts. 5º e 5º- A, do Decreto nº 43.224, de 02 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville, os seguintes membros:

I - Secretaria de Assistência Social

Titular: Aline Sikorski

Suplente: Samille Mara Perozin

II - Secretaria de Educação

Titular: Eliane Patricia Trapp

Suplente: Josiane Meyer de Goes

III - Secretaria da Saúde

Titular: Valquíria Aparecida Duarte

Suplente: Andreia Dahlke Rombo

IV - Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Elaine Cristina Machado

Suplente: Alcione Resin Ristau

V - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular: Silvia de Aguiar Zavati

Suplente: Vanesa Cristine Köhler Wolfgramm

VI - Secretaria de Meio Ambiente

Titular: José Augusto de Souza Neto

Suplente: Paulo Cesar Lourenço da Silva

VII - Instituições que tiverem representação e cumpram atividades voltadas para defesa e promoção dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas

Titular: Gabriel Tambosi, representante do Centro de Direitos Humanos

Suplente: Lizandra Carpes da Silveira, representante do Centro de Direitos Humanos

VIII - Associação de Migrantes e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, com sede em Joinville

a) Titular: Domingos Amândio Eduardo, representante da Associação Catarinense de Imigrantes, Defensores e Amigos

Suplente: Mary Luz Fajardo de Artega, representante da Associação Catarinense de Imigrantes, Defensores e Amigos

b) Titular: Marilene Escobar, representante dos Povos Indígenas

Suplente: Rogério da Silva, representante da Associação do Centro de Referência Cigana/SC

IX - Universidades que realizam atividades dirigidas à atenção de migrantes, na forma de atendimentos ou programas de promoção de atenção à mobilidade humana

Titular: Glaci Gurgacz, representante do Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville

Suplente: Sirlei de Souza, representante da Universidade da Região de Joinville -

UNIVILLE

X - Instituições não-governamentais que atuam diretamente no atendimento a migrantes

Titular: Jorge Henríquez Martínez, representante do Centro Integrado João de Paula do Exército de Salvação

Suplente: Ariosto Vicente Gurgacz, representante da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS

XI - Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Joinville

Titular: vacância

Suplente: vacância

Art. 2º A função de integrante da Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas não será remunerada, considerando seu exercício como serviço público relevante.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 44.293, de 21 de setembro de 2021 e nº 51.842, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370185** e o código CRC **884E4135**.

DECRETO Nº 64805, de 03 de fevereiro de 2025.

Institui e nomeia a Comissão de Apoio à

**Organização da 6ª Conferência Municipal da
Cidade de Joinville - 2025.**

A Prefeita, em exercício, de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio Decreto nº 64.108, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apoio à Organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville - 2025.

§ 1º A Comissão de Apoio é composta por servidores do poder executivo municipal.

§ 2º A Comissão de Apoio não substitui e nem se sobrepõe às competências da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville - 2025, formada por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025.

§ 3º A Comissão de Apoio tem o objetivo de auxiliar a Comissão Organizadora a providenciar a divulgação, a infraestrutura e a equipe necessária para a realização da Conferência da Cidade.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Apoio à Organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville - 2025:

I - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

a) Titular: Juliete dos Santos

b) Suplente: Samara Braun

II - Secretaria da Fazenda - SEFAZ

a) Titular: Daniela Rangel Torbes

b) Suplente: Claudia Miranda Daufenbach

III - Secretaria da Saúde - SES

a) Titular: Juliana Antunes Safanelli

b) Suplente: Denis Albino de Oliveira

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

- a) Titular: Elvis Laureano Ricardo
- b) Suplente: Gilmar Pavinatto
- c) Titular: Anna Paula Pinheiro
- d) Suplente: Rodrigo Ponick

V - Secretaria de Assistência Social - SAS

- a) Titular: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
- b) Suplente: Rafael Feijó Vieira Vecchietti

VI - Secretaria de Comunicação - SECOM

- a) Titular: Kleber Luis Pizzamiglio
- b) Suplente: Marina Adriano Andrade

VII - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

- a) Titular: Carla Prus
- b) Suplente: Guilherme Augusto H. Gassenferth

VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

- a) Titular: Vinicius Felipi Sanzon
- b) Suplente: Daniel Henrique Moreira

IX - Secretaria de Educação - SED

- a) Titular: Andreia Regina Anacleto da Silva
- b) Suplente: Rafaella Cristina Maia

X - Secretaria de Esportes - SESPORTE

- a) Titular: Douglas Korbes Steffen
- b) Suplente: Carlos Huller

XI - Secretaria de Governo - SEGOV

- a) Titular: Rodrigo Rosseti Pessoa
- b) Suplente: Regiane Cristina Klug Patricio

XII - Secretaria de Habitação - SEHAB

- a) Titular: Osmar Leon Silivi Junior
- b) Suplente: Tereza Cristina Silverio Couto

XIII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

- a) Titular: Juliano Martins
- b) Suplente: Thais Gonçalves Pinto

XIV - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

- a) Titular: Sérgio José Brugnago
- b) Suplente: Fabio João Jovita

XV - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

- a) Titular: Gabriel Colin Holz da Silva
- b) Suplente: Maiko Alexander Bindemann Richter

XVI - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS

- a) Titular: Nathália Isabelle Barbosa da Silva
- b) Suplente: Marcelo Fernandes Nobre

XVII - Companhia Águas de Joinville – CAJ

- a) Titular: Marcos Henrique de Almeida Pires
- b) Suplente: Giselli Silva

Art. 3º A Comissão de Apoio extingue-se após a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville - 2025, com a validação da etapa municipal pela Comissão Estadual Recursal e de Validação de Santa Catarina.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 60.045, de 15 de maio de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374289** e o código CRC **17A25719**.

DECRETO Nº 64792, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Lecticia Delfino Nunes, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368569** e o código CRC **965A091A**.

DECRETO Nº 64807, de 03 de fevereiro de 2025.

**Convoca a 4ª Conferência Municipal de
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora -
CMSTT.**

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CMSTT, a ser realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2025, no Anfiteatro da UniSociesc - Campus Anita Garibaldi, rua Gothard Kaesemodel, nº 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência ou, ainda, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Atr. 3º O evento será regulamentado por meio de Regimento Interno elaborado pela comissão organizadora da Conferência e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O custeio com a organização e realização da 4ª CMSTT correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para tal despesa consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374388** e o código CRC **126CC962**.

DECRETO N° 64800, de 03 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Albertina Leila da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371451** e o código CRC **135AC89D**.

DECRETO N° 64857, de 03 de fevereiro de 2025.**Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.**

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 1° da Lei n° 8.775, de 12 de dezembro de 2019, que dá nova redação à Lei n° 7.554, de 13 de novembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2025-2027, os seguintes membros indicados:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria de Assistência Social - SAS

Titular: Eliane da Silva Maria Gelain

Suplente: Cleiton José Barbosa

b) Secretaria da Saúde - SES

Titular: Shirlei Vicente

Suplente: Vitor Rafael da Costa

c) Secretaria de Educação - SED

Titular: Jandira Cristina Soares Correa

Suplente: Fernanda Rasweiler Blau

d) Secretaria de Habitação - SEHAB

Titular: Lisielen Miranda Goulart

Suplente: Elenice de Oliveira Preste

e) Secretaria de Governo - SEGOV

Titular: Marlon Valci Sagaz

Suplente: Regiane Cristina Klug Patricio

f) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

Titular: Jorge Luis Araujo de Campos

Suplente: Juliana Serpa de Lima

g) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

Titular: Leonam Roberto Hopfer

Suplente: Elaine Cristina Machado

h) Secretaria de Comunicação - SECOM

Titular: Francielle Chiapparini Stefanski

Suplente: Augusto Sornas Pizani

i) Secretaria de Esporte - SESPORTE

Titular: Jamile Jeremias de Oliveira

Suplente: Taiane Ferreira dos Santos

j) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Titular: Alexandre de Oliveira Arzum

Suplente: Eduardo Ferraz dos Santos Sontag

k) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

Titular: André Luis Maciel Pimpão Pimentel

Suplente: Diego Felipe da Costa

II - Representantes de Órgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada

a) Espaços de Cultura e Tradições Afro-brasileiras

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

b) Comunidades Indígenas e Ciganas

Titular: Leonardo Luiz Euzébio

Suplente: Vacância

c) Geração de Renda e Empreendedorismo

Titular: Débora Silva Carmo

Suplente: Adalcia Tibisay Torres Aray

d) Imigrantes, residente no município de Joinville, na condição de beneficiário de refúgio, de asilo, de proteção ao apátrida e/ou em acolhida humanitária

Titular: Ariany Zulay Caracas Uribe

Suplente: Ismaila Diallo

e) Comunidades Quilombolas

Titular: Olívio Cristino

Suplente: Vacância

f) Religiões de Matriz Africana

Titular: Suelen Seara Pedra

Suplente: Vacância

g) Juventude

Titular: Leyse Rebeca Oliveira Akel

Suplente: Cássia Katarine Sant'Anna

h) Escolas de Samba e Blocos de Carnaval

Titular: Marili Teresinha Cardoso Narciza

Suplente: Clarice Acordi da Silva

i) Mulher Negra

Titular: Estéfany Cristine de Moura dos Passos

Suplente: Josiane Neves da Silva Sant'Anna

j) Entidades da Classe Jurídica e de Direitos Humanos

Titular: Igor Henrique Moreira Martins

Suplente: Maristela Paz C. Felipe

k) Movimento Negro

Titular: Rhuan Carlos Fernandes

Suplente: Denísia Martins Borba

Art. 2º Os conselheiros exercerão mandato individual de dois anos, admitida reconduções por iguais períodos, ou a exoneração a qualquer tempo.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375757** e o código CRC **F8668052**.

DECRETO Nº 64799, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Assistência Social:

Christina Sales Da Silva, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371432** e o código CRC **27174A83**.

DECRETO Nº 64856, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

- Tatieli Boegershausen, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Engenharia.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375325** e o código CRC **FB6A9D87**.

DECRETO Nº 64804, de 03 de fevereiro de 2025.

Altera o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 41.236, de 25 de fevereiro de 2021, que designa membros para a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP.

A Prefeita em exercício, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 41.236, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V - *Glederson Henrique Grein - Especialista em Obras de Infraestrutura;*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374258** e o código CRC **5512D5D2**.

DECRETO Nº 64812, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Nátali Cristina de Almeida, matrícula 59.856, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374467** e o código CRC **72966934**.

DECRETO Nº 64843, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosângela Pereira, matrícula 99.565, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374926** e o código CRC **179045B7**.

DECRETO Nº 64844, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Dayane Dias Soares Gallo, matrícula 56.352, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374931** e o código CRC **9BAE6452**.

DECRETO N° 64842, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Giullia Gibaile Soares Benicio, matrícula 59.913, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374908** e o código CRC **EFE8A9BF**.

DECRETO N° 64845, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristiane Costa, matrícula 99.568, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374941** e o código CRC **03D84668**.

DECRETO Nº 64841, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jacqueline Adriane Barbosa de Souza, matrícula 99.569, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374904** e o código CRC **F1EB3A97**.

DECRETO Nº 64848, de 03 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Igor Morelle Pinheiro Oliveira, matrícula 58.120, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374968** e o código CRC **24557D50**.

DECRETO N° 64846, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Gustavo Gripp Martins, matrícula 57.698, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374953** e o código CRC **869A8DF2**.

DECRETO N° 64840, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Fernanda Ravache Keunecke, matrícula 59.946, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374892** e o código CRC **E908B0C0**.

DECRETO Nº 64838, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Elisa Roch, matrícula 38.021, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374853** e o código CRC **399F7A89**.

DECRETO Nº 64847, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edgar Ferreira Neves Neto, matrícula 99.559, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374962** e o código CRC **299CD93C**.

DECRETO N° 64839, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Barbara Cristina de Oliveira Gleit, matrícula 58.464, do cargo de Professor de Arte.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374864** e o código CRC **08569174**.

DECRETO N° 64813, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Suzana Silva do Nascimento, matrícula 59.862, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374497** e o código CRC **A0475ECE**.

DECRETO Nº 64814, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ricardo Ferreira Merino, matrícula 59.846, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374527** e o código CRC **D817357A**.

DECRETO Nº 64791, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARISELMA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula n. 15.553, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368537** e o código CRC **B4DF91BE**.

DECRETO Nº 64837, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2025:

Tertuliano Lopes dos Santos Neto, matrícula 58.474, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374840** e o código CRC **4AC5A41B**.

DECRETO N° 64815, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jaqueline de Souza Mazon, matrícula 57.844, do cargo de Fonoaudiólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374544** e o código CRC **F74C6DA7**.

DECRETO N° 64790, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 30, 50 e 51, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora LUCILÉIA SIMONE DE MELLO DE SOUZA, matrícula n. 36.982, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368475** e o código CRC **778E0674**.

DECRETO Nº 64816, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro

de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Christiane Fávaro Cunha Pereira, matrícula 59.868, do cargo de Farmacêutico.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374563** e o código CRC **B377E593**.

DECRETO Nº 64817, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 58.127, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374581** e o código CRC **B4A35DA5**.

DECRETO Nº 64788, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **JAQUELINE DE FÁTIMA ANTUNES**, matrícula n. 24.571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368443** e o código CRC **69D9BEAD**.

DECRETO Nº 64786, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ESIDIA LAFFIN**, matrícula n. 26.687, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367969** e o código CRC **B2FE644B**.

DECRETO Nº 64859, de 03 de fevereiro de 2025.

Altera o suplente da alínea "a", do inciso I, o titular e suplente das alíneas "e" e "j", do inciso III e o titular da alínea "f", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2023/2025.

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para completar o mandato em andamento, de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, alterando o suplente da alínea "a", do inciso I, o titular e suplente das alíneas "e" e "j", do inciso III e o titular da alínea "f", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

Titular:

Suplente: Cheila Cristiane Coelho

.....

III -

.....

e)

Titular: Sandra Luft Paladino

Suplente: Paulo Luiz Viteritte

f)

Titular: Mário José Bruckheimer

.....

j)

Titular: Fábio André Correia Magrini

Suplente: Newton César Tonato" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024376329** e o código CRC **767E289F**.

DECRETO Nº 64784, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n.

571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **ZÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, cônjuge da servidora aposentada falecida **EJAIR ROSA DOS SANTOS**, matrícula n. 7.289-5, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 27 de outubro de 2024, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367921** e o código CRC **994BDB8F**.

DECRETO Nº 64818, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Eliane de Oliveira Patricio, matrícula 99.901, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374595** e o código CRC **0DC4D94D**.

DECRETO Nº 64768, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **FABIANE MIREIA LOURENÇO**, matrícula n. 15.783, aposentada por invalidez desde 01 de abril de 2020, consoante Decreto n. 37.708, de 27 de março de 2020, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367281** e o código CRC **0DA85DA5**.

DECRETO Nº 64781, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **RAQUEL ALVES DOS SANTOS DE QUEIROZ**, matrícula n. 22.816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367836** e o código CRC **77DE71F1**.

DECRETO Nº 64819, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Margarete Moreira, matrícula 99.897, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374610** e o código CRC **48C462B0**.

DECRETO N° 64820, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Patricia Vera, matrícula 99.599, do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374628** e o código CRC **E1406769**.

DECRETO N° 64769, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **SUSANA SCHROEDER ARALDI**, matrícula n. 17.800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367380** e o código CRC **8A6FCCA3**.

DECRETO Nº 64821, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lucilene Alves de Oliveira, matrícula 99.581, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374652** e o código CRC **D58AEE11**.

DECRETO Nº 64849, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Paula Ferreira Salgado dos Santos, matrícula 99.564, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374977** e o código CRC **7F27E660**.

DECRETO Nº 64836, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

João Paulo da Silva Caetano, matrícula 56.143, do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374825** e o código CRC **E8628394**.

DECRETO N° 64850, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vinicius Cella, matrícula 58.157, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374981** e o código CRC **9EAD09BE**.

DECRETO N° 64770, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 51, § 2º, inciso II, e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à VITÓRIA DE ARAUJO RICHTER e VALENTINA DE ARAUJO RICHTER, ambas na condição de filhas dependentes da servidora ativa falecida JANES DANIELA DELFINO DE ARAUJO, matrícula n. 41.704, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de abril de 2024, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367424** e o código CRC **CE8A196B**.

DECRETO Nº 64772, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora LUCIANE SPIESS CLAUDINO, matrícula n. 17.841, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de outubro de 2024, consoante Decreto n. 62.518, de 01 de outubro de 2024, no cargo de provimento

efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação , do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367534** e o código CRC **82E55A50**.

DECRETO Nº 64835, de 03 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Mila Pinheiro Cruz, matrícula 59.081, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374808** e o código CRC **79F98062**.

DECRETO Nº 64773, de 03 de fevereiro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a NILSE ZANATTA, matrícula n. 4623-5, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 03/02/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367581** e o código CRC **9EEB7368**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 126/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2025, no Gabinete da Vereadora Vanessa Venzke Falk:

- Jacson de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024359396** e o código CRC **BBC709D4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de ETA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3457/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Maico Aurélio Huch, a partir de 03/02/2025 a 17/02/2025, o Sr. Ricardo Kempner para a função de Supervisor de ETA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024362686** e o código CRC **1F6AB17B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 054/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 102/2021 (SEI 0013738417), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/Viva Mais Joinville, inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0002-66, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 452/2020 (SEI 7941528):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula 26.889 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n. 38.929 (titular);
- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula 44237 (titular);
- e) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);
- f) Darlan Marques, matrícula n. 42.867 (suplente);
- g) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48852 (suplente);
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula n. 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n. 46.369 (suplente); e
- c) Gessica Ortolan, matrícula n. 58.968 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
 - II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
 - III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
 - IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
 - V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- e
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 110/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024314261** e o código CRC **AD118748**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 32/2025/SES**

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1308/2023 (SEI 0019168645), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.635.326/0001-12, cujo objeto é o credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02/Sub-Grupo 08 – Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 – Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS (SEI 0013184721):

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 - Titular; e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 - Titular.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 - Titular;
- b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 - Titular;
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 48.852 - Titular;
- d) Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772 - Titular;
- e) Joice Corrêa Gomes, matrícula nº 44.237 - Suplente;
- f) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 - Suplente;
- g) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 - Suplente;
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula nº 47.900 - Suplente; e
- i) Renata da Silva Laurett, matrícula nº 58.970 - Suplente.

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 - Titular;
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 - Suplente; e
- c) Gessica Ortolan, matrícula nº 58.968 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 051/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188325** e o código CRC **500AC0CC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 036/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 413/2024 (SEI 0020267803), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ n. 02.421.421/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:

- a) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151;
- b) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;
- c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;
- d) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- e) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151;
- b) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;
- c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;
- d) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- e) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 095/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191280** e o código CRC **8D29E825**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 039/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1414/2023 (SEI nº 0019536384), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PJ Construções Ltda, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925 - Titular;
- c) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496 - Titular;
- d) Marcos Luiz da Silva, matrícula nº 61.037 - Titular;
- e) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572 - Suplente;
- f) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595 - Suplente;
- g) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571 - Suplente;
- h) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;
- i) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1414/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;
- c) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595;
- d) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496;
- e) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;
- f) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;
- g) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- h) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 160/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244476** e o código CRC **5C4AC9A3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 90/2024/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BIANCA ELIZABETE RABELO**, matrícula **100058**, os servidores:

Lucia Rogerio Fernandes, matrícula **89444**, indicação dos servidores da área;

Adriana Paula Fracaro, matrícula **92055**, indicação dos servidores da área;

Danielle Cristine da Silva, matrícula **87133**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leonardo Apolinario Inácio, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024019558** e o código CRC **897CE68C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 118/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024053915, empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024053915, empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021* por meio do Edital nº 0028/2024 - “e-PAL” Nº 000027/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN001060).

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2025, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024360189** e o código CRC **98736417**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 049/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o professor Leandro Gonçalves Moraes, matrícula nº 46364, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363334** e o código CRC **23F2FB72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 048/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Claudia da Luz, matrícula nº 40114, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363320** e o código CRC **72C9E1A6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 047/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Micheli Mendes Vieira, matrícula nº 48536, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363301** e o código CRC **3257B816**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 89/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JENIFFER BOOS SIMAO**, matrícula **100055**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

ANA PAULA OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula **100013**, indicação dos servidores da área;

DANIEL GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302773** e o código CRC **075FA779**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 075/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.006502-7, em face da empresa Contigo Soluções para Gestão Pública Ltda (CNPJ nº 14.065.989/0001-26), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 102/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 703, 704 e 707/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº

0024289831 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.006502-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024346118** e o código CRC **F56BAA4C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 046/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Elisangela Vicente Brandão, matrícula nº 40492, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363286** e o código CRC **A59C96EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 045/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Cristiane Schulze Schubert, matrícula nº 46759, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358487** e o código CRC **718F2379**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 074/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.254398-6, em face da

empresa EWT Brasil Elevadores Ltda (CNPJ nº 20.810.747/0001-12), para a apuração de eventual falha na execução do Termo de Contrato nº 1011/2022, no que tange à não manutenção das condições de habilitação (regularidade fiscal federal), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024262080 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.254398-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024346046** e o código CRC **8263CF11**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 044/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Anabelle Kamradt Senem, matrícula nº 48361, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358473** e o código CRC **891D5110**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 043/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Juliana Sellmer, matrícula nº 39102, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Avelino Marcante Extensão, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358453** e o código CRC **39070B92**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 042/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Janaina Guilherme da Silva, matrícula nº 34167, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358422** e o código CRC **F0CC0752**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 041/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Natalia Maria Schulze Buttke, matrícula nº 39745, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358406** e o código CRC **3166B4AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 040/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Shanna de Lima, matrícula nº 46366, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Sol Nascente, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358371** e o código CRC **ED031C7D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 039/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Soraia de Carvalho Martins Fukuhara, matrícula nº 43251, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Salete Konecki, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358364** e o código CRC **E71311F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 038/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Jaqueline Schoeping Reinert, matrícula nº 45782, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Itaum, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358340** e o código CRC **2F1AAE19**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 037/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Alberto Silvestre da Silva Neto, matrícula nº 48695, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Jr., a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366390** e o código CRC **4CE09820**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 036/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Juliana Silveira de Souza, matrícula nº 42471, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365751** e o código CRC **AFB11DF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 033/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Rosiclei Viviane Pereira Moreira, matrícula nº 25834, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365516** e o código CRC **8815C296**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 032/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o professor Marcio Roberto Ott, matrícula nº 29975, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365217** e o código CRC **8BB8B83E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 029/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Adriane Cristina da Silva Borba, matrícula nº 42943, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Laura Cardoso Eleotério, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365023** e o código CRC **6F126F5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 026/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Sueli Makovski, matrícula nº 21961, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364747** e o código CRC **C13E69C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 024/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Kelly Macedo Vicente, matrícula nº 46084, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364435** e o código CRC **18B2B97E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 022/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Nara Leila Trierweiler Vieira, matrícula nº 35930, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363874** e o código CRC **090E2EC8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 034/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o professor Alberto Silvestre da Silva Neto, matrícula nº 48695, da função de Diretor da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024357754** e o código CRC **FDBCC003**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 030/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Rosiclei Viviane Pereira Moreira, matrícula nº 25834, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024357692** e o código CRC **5DC858ED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 028/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Adriane Cristina da Silva Borba, matrícula nº 42943, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Maria Laura Cardoso Eleotério, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356640** e o código CRC **3BCD6E88**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 027/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Rosana Leticia Florêncio, matrícula nº 14202, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, em 1º de fevereiro de 2025, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356434** e o código CRC **85534330**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 021/2025 - SED.GAB**

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a professora Neide Aparecida Novais Brant, matrícula nº 22617, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356341** e o código CRC **4B825BEE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 023/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Kelly Macedo Vicente, matrícula nº 46084, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356283** e o código CRC **ED2AC47F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 113/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 102/2025** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Material Britado – Material proveniente de Rocha Desmontada – Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;

- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364157** e o código CRC **9B820A5F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 019/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a professora Janaina da Silveira Borges Diaz, matrícula nº 35853, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356216** e o código CRC **B7F169BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 018/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a professora Regina dos Santos Segundo, matrícula nº 14263, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356092** e o código CRC **43809818**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 114/2025 - HMSJ.GAB

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Robson Duarte, matrícula 55875, Enfermeiro, na Função Gratificada de Líder de Área II da Unidade de Terapia Intensiva a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024361624** e o código CRC **A6B67476**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 113/2025 - HMSJ.GAB

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar a servidora Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula 84166, Enfermeira, da Função gratificada de Líder de Área II da Unidade de Terapia Intensiva a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024361656** e o código CRC **6C1C5C77**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 029/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/23, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando SEI Nº 0024191940/2025 - CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/02/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240055** e o código CRC **40E5292E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 114/2025/SEINFRA/GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas de Registros de Preço sob responsabilidade da SEINFRA

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas sob responsabilidade da SEINFRA no que tange Prestação de Serviço com Equipamentos e Aquisição de tubos e artefatos de concreto, com exceção dos

contratos cujos fiscais serão designados em portaria específica:

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Larissa Vala, matrícula nº 61.172

Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 45.270

Art. 2º - A comissão de recebimento compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Solicitar inclusão e/ou alteração de dotação orçamentária através de formulário específico, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação e controle de saldo da Ata.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas na ata e em seus respectivos Termos de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IX - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações

assumidas pela parte contratada;

X - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 624/2024, publicada em 19/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2534.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367292** e o código CRC **D2B80174**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 006/2025 (SEI 0024250914), firmado com a empresa **49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS**, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a

cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais e serviço de seguro viagem, de acordo com a demanda existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 0023746345, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) **Titular:** Suéle Correa Tironi, matrícula 158;
- b) **Titular:** Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114;
- c) **Suplente:** Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 061;
- d) **Suplente:** Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101.

I. Fiscais Técnicos

- a) Gizele Thiesen, matrícula 136;
- b) Heloisa Helena Rosa, matrícula 50.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da

Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 0032024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024362037** e o código CRC **1A2A0893**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 109/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **A t a 0023909507**, empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **A t a 0023909507**, empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, que objetiva fornecer materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por

membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024242009** e o código CRC **71821E0B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 076/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 25.0.010893-1, em face da empresa AFP Industria de Moveis Serviços e Comércio Ltda (CNPJ nº 28.265.790/0001-56), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 497/2024, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024288180 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024346126** e o código CRC **AB3EEE1A**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de

Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 004/2025 (SEI 0024190706), firmado com a empresa FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, cujo objeto se refere ao credenciamento de Instituição Financeira, legalmente autorizada, interessada em conceder empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a) Titular: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula n. 114;
- b) Suplente: Geovana de Carvalho da Silva, matrícula n. 61.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Heloísa Helena Rosa, matrícula n. 50;
- b) Gizele Thiesen, matrícula n. 136.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 (0010227106) da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 (0010264986) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de

sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

- e) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato e Termo de Referência;
- g) Notificar a(s) empresa(s) Credenciada(s) quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- h) Verificar se a credenciada mantém todas as condições de credenciamento exigidas.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- b) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- c) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- d) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- b) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- d) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, a relação dos servidores aposentados e pensionistas proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;
- e) Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;
- f) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, relatório das parcelas descontadas em folha de pagamento;
- g) Prestar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível.

Art. 5º Compete à Unidade Financeira o repasse à Credenciada, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de

saúde e odontológico, descontados em folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024352045** e o código CRC **52D60B61**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 110/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do termo de contrato 0023699848, da empresa Ecomed Comercio de Produtos Medicos Ltda (C.N.P.J. nº. 29.992.682/0001-48) e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do termo de contrato 0023699848, da empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda (C.N.P.J. nº. 29.992.682/0001-48), que objetiva fornecer Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024340639** e o código CRC **B33E6DF4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 115/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024222516, empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024222516, empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital nº 0078/2023 - “e-PAL” nº 0081/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000260).

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;

2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2025, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024360179** e o código CRC **0B0F52EB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 104/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023891847, empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023891847, empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que objetiva *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021* através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0028/2024 - "e-PAL" n.º 000027/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN001069).

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento

composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024326513** e o código CRC **03EC8C90**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 111/2025 SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 112/2025** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua**, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;
Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324.

Fiscais Suplentes:

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355429** e o código CRC **F1B5EC79**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 108/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020687133**, empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020687133**, empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, que objetiva fornecer Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024350696** e o código CRC **659AAFFA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 110/2025 SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 111/2025** da empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;
Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324.

Fiscais Suplentes:

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 03/02/2025, às 10:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355337** e o
código CRC **E569CBC4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 111/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PRISCILA DE FARIAS MAY**, matrícula **100065**, os servidores:

Carla Diahyr de Oliveira mat 81744 indicação dos servidores da área;

Rodrigo dos Reis mat 87166 indicação dos servidores da área;

Maicon Robert Bernardo mat 88622 indicação do dirigente máximo do órgão.

Leonardo Apolinario Inácio matrícula 86677 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 31/01/2025, às 15:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319858** e o
código CRC **ACEE9688**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 035/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Juliana Silveira de Souza, matrícula nº 42471, da função de Diretora da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Jr., em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024357801** e o código CRC **0E0FE742**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 031/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o professor Marcio Roberto Ott, matrícula nº 29975, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024357707** e o código CRC **54795091**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 065/2025/SES

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 795/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda - inscrita no CNPJ n. 01.046.691/0001-27, que versa sobre a Prestação de Serviços de Saúde na Especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, SubGrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 01 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Forma de Organização 02 - Citopatologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 444/2020:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n. 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Darlan Marques, matrícula n. 42.867 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n. 47.995 (titular);
- c) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula n. 44.237 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);

- e) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente);
- f) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula n. 26.889 (suplente);
- g) Doriane Rosa Lemke, matrícula n. 48.852 (suplente); e
- h) Heloisa Hoffmann, matrícula n. 52.556 (suplente);
- i) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929 (suplente).

III - Núcleo de Gestão da Informação:

- a) Silvio Lucenir Zietz, matrícula 62.146 (titular);
- b) Rossana de Andrade, matrícula n. 38.372 (titular); e
- c) Adriano Laemmle, matrícula n. 73.102 (suplente).

IV - Atenção Primária a Saúde:

- a) Talita Ledoux, matrícula n. 38.146 (titular);
- b) Daniela Priscilla B. Pereira, matrícula n. 36.858 (titular);
- c) Aline Gabrielle de Souza, matrícula n. 50.097 (titular);
- d) Vanessa de Souza Freitas, matrícula n. 54.470 (suplente);
- e) Ana Paula Rebouças, matrícula n. 47.962 (suplente); e
- f) Danielle Cristina Medeiros, matrícula n. 53.335 (suplente).

V - Serviços Especiais:

- a) Geovana da Rosa Goulart, matrícula n. 29.111 (titular); e
- b) Heloísa Maria de Oliveira Torrens, matrícula n. 39.931 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos membros supracitados, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Art. 6º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 7º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 304/2024/SMS (SEI 0023230644) e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024368207** e o código CRC **35ACA8C6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 059/2025/SES

Dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2025 e estabelece outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2025, e o parecer da Procuradoria Geral do Município (0020700582),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos discriminados no [Programa de Valorização dos Hospitais](#) de que trata a [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), destinados aos estabelecimentos elegíveis segundo critérios definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para promover a sustentabilidade para as unidades prestadoras de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliar o acesso dos pacientes aos serviços.

§1º Os recursos a que se refere o caput são aqueles provenientes do Fundo Estadual de Saúde e alocados no Fundo Municipal da Saúde, cuja atribuição de transferência para os estabelecimentos elegíveis é de incumbência da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde aos estabelecimentos elegíveis ficam limitadas aos valores e à periodicidade estabelecida pela Secretaria

de Estado da Saúde.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos para os estabelecimentos elegíveis consistirão nos valores previamente estipulados pela Secretaria de Estado da Saúde para cada estabelecimento, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados do Governo Estadual ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido.

Parágrafo único. A transferência de que trata esta Portaria aos estabelecimentos elegíveis fica condicionada à efetiva transferência dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde, por meio de edição de Portaria, publicará no Diário Oficial do Município, a partir da data de cada repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, a relação dos estabelecimentos elegíveis, contendo as seguintes informações:

- I – O valor integral a ser transferido ao estabelecimento elegível;
- II – A indicação do mês de competência.

Art. 4º Compete aos estabelecimentos elegíveis a abertura de conta bancária única e específica, a qual será utilizada exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas relativas à abertura e à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade do estabelecimento elegível, sendo vedado o desconto destas despesas do valor previsto nesta Portaria.

Art. 5º Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade pela devida alocação dos recursos, consoante estabelecido na [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), no [Programa de Valorização dos Hospitais](#), na [Portaria SES nº127, de 28 de janeiro de 2025](#), e demais normas que vierem a substituir e/ou complementar.

§1º A avaliação e recebimento dos recursos estão atrelados aos critérios e serviços devidamente disponibilizados ao Programa de Valorização dos Hospitais, promovido e avaliado pela Secretaria de Estado da Saúde.

§2º Os recursos financeiros deverão ser aplicados na cobertura de despesas com insumos ou despesas administrativas não custeadas ou não cobertas pela Tabela SIGTAP.

§3º Os estabelecimentos beneficiados deverão permanecer contratualizados no âmbito do SUS e manter em funcionamento os serviços previstos nos seus respectivos instrumentos ou outro que venha a substituir, em especial, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Pronto-socorro (Urgência / Emergência), execução de cirurgias eletivas e habilitações da alta complexidade.

Art. 6º Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade de encaminhar mensalmente:

I – Relatório assinado pelo diretor executivo ou presidente da instituição contendo a descrição da aplicação dos recursos durante o mês anterior, referenciando os respectivos documentos comprobatórios;

II – Extrato bancário atualizado da conta.

§1º Os estabelecimentos devem manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

§2º Os documentos referidos no caput deverão ser encaminhados para o e-mail *ses.ufi.act@joinville.sc.gov.br* e/ou outro e-mail indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Os estabelecimentos beneficiados são responsáveis pelas informações que prestarem para fins de recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Saúde realizará a prestação de contas dos repasses no relatório anual de Gestão (RAG).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371304** e o código CRC **C07FD1B0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 031/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/24**, a partir de 06/02/2025, conforme Memorando CGM.UPA 0024328878, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/02/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024350692** e o código CRC **3FA54A05**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 157/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2024 (0022280337), firmado entre o Município de Joinville - **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Habitação, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e Secretaria da Fazenda** inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, e **Secretaria do Meio Ambiente**, gestora do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, inscrito no C.N.P.J. 08.311.485/0001-46 e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville (UNIVILLE)**, inscrita no CNPJ Nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "*in company*", para 35 (trinta e cinco) servidores efetivos da Administração Direta do Município de Joinville, com duração de 12 (doze) meses:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Titular;
- b) Joice Claudia Silva da Rosa, matrícula 39.544 - Titular;
- c) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38.803 - Suplente;
- d) Ketlen Daiane Conradt, matrícula 45.726 - Suplente.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Karine Pereira dos Santos, matrícula 31.016 - Titular;
- b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Titular;
- c) Rozelene Prim, matrícula 52.981 - Suplente;
- d) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Suplente.

III - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Jéssica Alves Peroni, matrícula 48.805 - Titular;
- b) Sérgio José Brugnago, matrícula 24.266 - Titular;
- c) Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula 45.036 - Suplente;
- d) André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502, Suplente.

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;
- b) Ediléia de Faria Silva, matrícula 24.537 - Titular;
- c) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269 - Suplente;
- d) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58.971 - Suplente.

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721 – Titular;
- b) Adriana Bonikoski Baldart, matrícula 37.517 – Titular;
- c) Daniel Henrique Moreira, matrícula 59.128 – Suplente;
- d) Cristina Amaral Nogueira, matrícula 29.387 – Suplente.

VI - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28.146 - Titular;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53.317 - Titular;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46.276 - Suplente;
- d) Thiago Boeing, matrícula 52.920 - Suplente.

VII - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Titular;
- b) Gabriela Machado Guthier, matrícula 60.602 - Titular;
- c) Carla Prus, matrícula 60.115 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Suplente.

VIII - Secretaria de Educação - SED

- a) Felipe Calistro, matrícula 46.097 - Titular;
- b) Alessandra Friedrichsen, matrícula 38.018 - Titular;
- c) Artur Nagel, matrícula 37.020 - Suplente;
- d) Marcos Edgar Hasper, matrícula 11.959 - Suplente.

IX - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Carla de Avila Franca, matrícula 36.551 - Titular;
- b) Gisiele Dalarosa, matrícula 44.102 - Titular;
- c) Maico Bettoni, matrícula 36.441 - Suplente;
- d) Elizia Roberta Mafra, matrícula 41.480 - Suplente.

X - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Titular
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Titular;
- c) Mara Lucia Voltz, matrícula 36.431 - Suplente;
- d) Giovane Fink, matrícula 38.328 - Suplente.

XI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288 - Titular;
- b) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397 - Titular;
- c) Jéssica Rodrigues, matrícula 43.360 - Suplente;
- d) Jéssica dos Santos Batista, matrícula 60.357 - Suplente.

XII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Shana Roesler Paiva, matrícula 46.993 - Titular;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula 41.511 - Titular;
- c) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Titular;

- d) Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula 59.063 - Suplente;
- e) Vilma Zunino, matrícula 44.383 - Suplente.

XIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905 – Titular;
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105 – Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Suplente;
- d) Paulo Manoel de Souza, matrícula 59.710 - Suplente.

XIV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Paulo Henrique Klein, matrícula 56.592 - Titular;
- b) Felipe Soares Tibúrcio, matrícula 57.054 - Titular;
- c) Marilene Bulla, matrícula 39.844 - Suplente;
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

XV - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Michele Hames Durieux , matrícula 41.575 - Titular;
- c) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37.051 - Suplente;
- d) Evelim Sacardo Beraldo, matrícula 41.774 - Suplente.

XVI - Procuradoria Geral do Município - PGM

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888 - Titular;
- b) Karol da Costa, matrícula 47.916 - Titular;
- c) Kelli Cristine de Lima, matrícula 89.200 - Suplente;
- d) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453 - Suplente.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 143/2025 - 0024330573.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356730** e o código CRC **DC649EC7**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 032/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Poty Freitas Villar Paiva, matrícula nº 21.186, Agente Administrativo, lotado na UPA Leste, Secretaria da Saúde, por apresentar supostas condutas inadequadas, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.257262-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/02/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024353195** e o código CRC **4C6EC7ED**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 158/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 038/2025, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa RG Luna Ltda, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's,

Fiscais:

I - Dalcio José Vicente - Matrícula 42665

II - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44061

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 54545

Fiscais Suplentes:

I - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado

no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356877** e o código CRC **253006AC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 084/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Ricardo Eli Francisco
- b) Seije Andre Sanchez
- c) Grace Fuckner Pollnow

Membros Efetivos:

- a) Joelma de Matos
- b) João Paulo Campos
- c) Silvia Leticia Prietos
- d) Andrea Cristina Leitholdt
- e) Ariane de Sousa Silveira Marconato
- f) Rickson Rodrigues Cardoso
- g) Eliane Riba

Membros Suplentes:

- a) Simone Corrente Simas
- b) Sandra Rodrigues
- c) Juliana da Silva Barreiros dos Passos
- d) Denio Murilo de Aguiar
- e) Adilson Teixeira Felipe
- f) Thiago Roberto Pereira
- g) Samara Regina Fuck

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 374/2024 (0023795473), publicada em 05 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367961** e o código CRC **2A0CA9A3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 083/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Andressa de Mello Kalef Rangel

Membros Efetivos: Cláudio Hildo da Silva

Leandro Sanches Silva

Cleide Beatriz Braga

Membros Suplentes: Sabine Jackeline Leguizamon

Cláudia Fernanda Müller

Patrícia Regina de Sousa

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 003/2024 (0019658301) e 005/2024 (0019658379), publicadas em 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366970** e o código CRC **7F6D7D9C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PORTARIA Nº 082/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Cláudio Hildo da Silva

Membros Efetivos: Andressa de Mello Kalef Rangel

Leandro Sanches Silva

Cleide Beatriz Braga

Membros Suplentes: Sabine Jackeline Leguizamon

Cláudia Fernanda Müller

Patrícia Regina de Sousa

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 004/2024 (0019658361), publicada em 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366513** e o código CRC **44004D17**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 041/2025/SES**

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 280/2023 (SEI 0015894027), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa AZ Construções Ltda., que versa sobre a contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925 - Titular;
- c) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595 - Titular;
- d) Marcos Luiz da Silva, matrícula nº 61.037 - Titular;
- e) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572 - Suplente;
- f) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496 - Suplente;
- g) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571 - Suplente;
- h) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;
- i) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 280/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53530;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;
- c) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595;
- d) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496;
- e) Nathalia de Souza Zattar - Gerente - Matrícula 56.572;
- f) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;
- g) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- h) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente a portaria nº 280/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024246006** e o código CRC **FD0A1B6C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 040/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 809/2022 (SEI 0013986505), que tem por objeto a Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925 - Titular;
- c) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496 - Titular;
- d) Marcos Luiz da Silva, matrícula nº 61.037 - Titular;
- e) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572 - Suplente;
- f) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595 - Suplente;
- g) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571 - Suplente;
- h) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;
- i) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 809/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;
- b) Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28.925;
- c) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595;
- d) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496;
- e) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;
- f) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;
- g) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53519;
- h) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56907.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 279/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024245716** e o código CRC **7894161F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 031/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 101/2021, celebrado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/Clínica Real, inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0001-85, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula nº 26.889 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (titular);
- c) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (titular);
- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula nº 44.237 (titular);
- e) Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772 (titular);
- f) Darlan Marques, matrícula nº 42.867 (suplente);
- g) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 48.852 (suplente);
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula nº 47.900 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente); e
- c) Gessica Ortolan, matrícula nº 58.968 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 109/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187827** e o código CRC **1292BD98**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 128/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 04/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Kamila Flores Dias	Geiziele Garcia de Andrade	Luiz Alves Castanha
Suplente	Suplente	Gestor
Kamila Flores Dias	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Antônio Ribeiro</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024372728** e o código CRC **8CC1DA38**.

PORTARIA Nº 030/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 063/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0004-37, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 - Titular; e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42030 - Titular.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula nº 32.677 - Titular;
- b) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 - Titular;
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 48.852 - Titular;
- d) Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772 - Titular;
- e) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 - Suplente;
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula nº 44.237 - Suplente;
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 - Suplente;
- h) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 - Suplente;
- i) Mariana Luiza Faria Bergemann nº 47.900 - Suplente.

III - Área de Tecnologia de Informação:

- a) José Roberto Glavam, matrícula n. 35.583 - Titular;
- b) Adriano Laemmle, matrícula n. 46.369 - Suplente; e
- c) Gessica Ortolan, matrícula n. 58.968 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 172/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187168** e o código CRC **C196F6AC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 029/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital nº 226/2020, firmado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo de Saúde e os serviços vinculados à fisioterapia, doravante denominada Contratadas, que tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n. 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, matrícula n. 47.872 (titular);
- b) Marcia Aparecida Scheel, matrícula n. 16.260 (titular);
- c) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n. 38.929 (titular);
- d) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n. 47.995 (titular);
- e) Doriane Rosa Lemke, matrícula n. 48.852 (titular);
- f) Joice Corrêa Gomes, matrícula n. 44.237 (titular);
- g) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);
- h) Darlan Marques, matrícula n. 42.867 (suplente);
- i) Adriana Meira Troglio, matrícula n. 32.677 (suplente); e

j) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação

a) José Roberto Glavam, matrícula n. 35.583 (titular);

b) Adriano Laemmle, matrícula n. 46.369 (suplente); e

c) Gessica Ortolan, matrícula n. 58.968 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024177224** e o código CRC **3C5EDA7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 045/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Decreto nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Alexandre Smore Silva Siebauer, matrícula nº 35.451;

II - Rafaela Landmann Manfroni, matrícula nº 62.174.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024261275** e o código CRC **824BE93E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 127/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 03/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Nice Mara Guimarães Ferreira	Geiziele Garcia de Andrade	Luiz Alves Castanha
Milena Bruns		
Suplente	Suplente	Gestor
Kamila Flores Dias	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Antônio Ribeiro</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 03/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024373039** e o código CRC **1D1BA049**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 053/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Decreto nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ieda Maria Loika da Silva, matrícula nº 28.722, à conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313777** e o código CRC **93B074C2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 020/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Nara Leila Trierweiler Vieira, matrícula nº 35930, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356246** e o código CRC **9A51B208**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 033/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 39/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/02/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024316618, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024350557** e o código CRC **62B12E95**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Água, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3458/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima

Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Lucas Emanuel Martins, a partir de 03/02/2025 a 21/02/2025, o Sr. Rivanildo Pessoa Geremias para a função de Gerente de Água;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363356** e o código CRC **DB43F2B7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 080/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Vitória Bergmann Vitaliano

Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante

Márcio Arthur Rezende Trindade

Suplentes: Mônica Regina Corrêa

Thalita Albuquerque Ferreira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 246/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, publicada em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374526** e o código CRC **46722147**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 081/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante

Membros: Vitória Bergmann Vitaliano

Márcio Arthur Rezende Trindade

Suplentes: Mônica Regina Corrêa

Thalita Albuquerque Ferreira

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 247/2024 e nº 248/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, publicadas em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374624** e o código CRC **E1D644F2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gestor de Controle Interno, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3456/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Alexandre Damaceno, a partir de 05/02/2025 a 19/02/2025, a Sra. Liliane Sperandio para a função de Gestora de Controle Interno;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024362331** e o código CRC **0C4296C6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 019/2025/SEHAB

**Autorização de condução de veículos oficiais da
Secretaria de Habitação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024O, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 0021369849.

Nome	Matrícula
Emanuele de Almeida	60607
Carina Testoni Greiffo	59066
Mirele Aparecida Muniz Pereira	47911
Jonatan Pazeto	42903
Emanuel Tessari Batista	52673
Flávia Luiza Tomazoni	52984
Karla Alessandra Cidral	38397
Dirceu Miranda	25227
Tereza Cristina Silvério Couto	62143
Jovaci Borges	18729
Marília Santos Stelmack	59190
Antônio Sérgio Lima	11603
Maurício de Diniz Martins	43644
Jessica dos Santos Batista	60357
Eloisa Helena Garcia	23288
Rachel da Luz Matheus Drefahl	62207
Tatieli Boegerhausen	45730

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 046/2024 053/2024 (SEI nº 0021369585 e 0021498083).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371042** e o código CRC **6E8B9199**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 066/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 061/2025 (SEI 0024127545), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a empresa Selbetti Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2024:

I - Fiscais administrativos:

- a) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Titular;
- b) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 - Titular;
- c) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232 - Titular;

- d) Silvio Lucenir Zietz, matrícula nº 62.146 - Titular;
- e) Géssica Ortolan, matrícula nº 58.968 - Titular;
- f) Flávio Morais de Mattos, matrícula nº 48.135 - Titular.

II - Fiscais técnicos:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 - Titular;
- b) Israel Kraisch, matrícula nº 40.392 - Titular.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 061/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Titular;
- b) Dinefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 - Titular;
- c) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232 - Titular;
- d) Silvio Lucenir Zietz, matrícula nº 62.146 - Titular;
- e) Géssica Ortolan, matrícula nº 58.968 - Titular;
- f) Flávio Morais de Mattos, matrícula nº 48.135 - Titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024373563** e o código CRC **03E45E06**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 030/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidoras JEFERSON SAADE DAMASIO, THAIS CIDRAL TESTONI e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Icaro do Nascimento Martins, matrícula nº 100.178, Enfermeiro, lotado na Unidade de Clínica Médica, Hospital Municipal São José, em relação a suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.293593-0

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024277505** e o código CRC **9470CBB9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 050/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o professor Helio Alves, matrícula nº 45749, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Otto Ristow Filho, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363349** e o código CRC **6B136E91**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 025/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Sueli Makovski, matrícula nº 21961, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Amandos Finder, em 03 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356395** e o código CRC **36E17A2E**.

EDITAL SEI Nº 0024354920/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA II”

Aos Senhores (as)

OSEIAS BATISTA

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Nelson Cavaquinho, s/nº

À direita da edificação de nº 539, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Comasa

CEP: 89228-380

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024354920** e o código CRC **62BAE9B2**.

EDITAL SEI Nº 0024355940/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

FRANCISCA ALVES DO CARMO ELIAS

Endereço: Rua Alferes Schmidt, nº 762

Bairro: Comasa

CEP: 89228-261

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355940** e o código CRC **DF8C3135**.

EDITAL SEI Nº 0024355913/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA II”

Ao Senhor (a)

GONCALVES DA ROCHA INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua Arnaldo Davet, nº 1055

Bairro: Espinheiros

CEP: 89228-560

Joinville-SC

Referente ao Endereço: Rua Ataulfo Alves, s/nº

Bairro: Comasa

CEP: 89228-261

Inscrição Imobiliária: 13-31-2-53-214

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355913** e o código CRC **77C5AD89**.

EDITAL SEI Nº 0024355692/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

FERNANDES INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Rio Branco, nº 320, 1º andar

Bairro: Centro

CEP: 889201-080

Joinville-SC

Referente ao Endereço: Rua Ataulfo Alves, s/nº

Endereço de Correspondência: Rua Ataulfo Alves, nº 1050

Bairro: Comasa

CEP: 89228-26

Inscrição Imobiliária: 13-31-2-53-144

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa,

Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355692** e o código CRC **AF608E10**.

EDITAL SEI Nº 0024355486/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA II”

Ao Senhor (a)

MAUROZAM COSTA

Endereço: Rua SD 40570, s/nº

Endereço de correspondência: Rua Monsenhor Boleslau, nº 1138

Bairro: Comasa

CEP: 89228-465

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355486** e o código CRC **D6F3376A**.

EDITAL SEI Nº 0024356003/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA II”

Ao Senhor (a)

ESPOLIO DE ADAIR PEREIRA DA COSTA

Endereço: Rua Cartola, nº 95

Bairro: Comasa

CEP: 89228-240

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa,

Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356003** e o código CRC **F968D9FD**.

EDITAL SEI Nº 0024355280/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB GUAXANDUVA II”

Aos Senhores (as)

JOCELI BUBLITZ

AURORA CORDEIRO DE PAULA

Endereço: Rua Pixinguinha, nº 1671

Bairro: Comasa

CEP: 89228-420

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de

2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355280** e o código CRC **2902F529**.

EDITAL SEI Nº 0024355042/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

LEONILDA SUBTIL DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Cartola, nº 120

Bairro: Comasa

CEP: 89228-240

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola,

Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355042** e o código CRC **FC40E0AF**.

EDITAL SEI Nº 0024354980/2025 - SEHAB.UEN.ARF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB GUAXANDUVA II”

Ao Senhor (a)

IZABEL MARIA BORTOLOZZO PERIN

Endereço: Rua Altair, s/nº

À esquerda da edificação de nº 1781, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Comasa

CEP: 89228-221

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024354980** e o código CRC **825BF452**.

EDITAL SEI Nº 0024356360/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA II”**

Aos Senhores (as)

ROSA IRANI STEIL MAFRA

ROSANE DE MORAIS MAFRA

JOSE CARLOS MAFRA

VILMAR MAFRA FILHO

Endereço: Rua Sophia Noack Pereira, nº 226

Bairro: Espinheiros

CEP: 89228-770

Joinville-SC

Referente ao Endereço: Rua Ataulfo Alves, s/nº

Bairro: Comasa

CEP: 89228-261

Inscrição Imobiliária: 13-31-2-53-158

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356360** e o código CRC **02020C51**.

EXTRATO SEI Nº 0023488867/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023488612/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.018734-1.

Autuado (a): Ivanir Cardoso.

Auto de Infração nº 1424/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1424/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023488867** e o código CRC **43C8CA7B**.

EXTRATO SEI Nº 0023487045/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023486936/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.028532-7.

Autuado (a): Edgard Roberto Lehm.

Auto de Infração nº 10360/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10360/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.028532-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se foi regularizada a calçada existente no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023487045** e o código CRC **FBC8E895**.

EXTRATO SEI Nº 0024326910/2025 - SAP.CVN

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024226011/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Lucas Nunes Schmitz.

Objeto: A execução do projeto "O Samba Aqui: Surgimento e Trajetória do Samba em Joinville", SEI nº 0022836914, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 69.832,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 29 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 11 (onze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Lucas Nunes Schmitz, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 30/01/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/01/2025, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024326910** e o código CRC **38429509**.

EXTRATO SEI Nº 0024203950/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020293795, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa Aquisição de Bica Corrida, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 12/2023 à 11/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024112052, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020293795, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203950** e o código CRC **EACCA9DE**.

EXTRATO SEI Nº 0023757319/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 02 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023757058/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.023375-0.**Autuado (a): :Maria Cristina Schenekemberg.****Auto de Infração nº 00391/2024.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023757319** e o código CRC **B4082F8A**.

EXTRATO SEI Nº 0023553006/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023552939/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.005437-6**Autuado (a): Lirio Haverroth.****Auto de Multa n.º 385/2023.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 385/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023553006** e o código CRC **07DF230D**.

EXTRATO SEI Nº 0024149074/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024149019/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.156266-7.

Autuado (a): Martinha Vieira.

Auto de Multa nº 428/2023.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 428/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.156266-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se ocorreu a regularização da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024149074** e o código CRC **82CF5902**.

EXTRATO SEI Nº 0024148189/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024148112/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.205475-4.

Autuado (a): Victor Albert Batista da Silva.

Auto de Infração nº 7343/2023.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7343/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.205475-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148189** e o código CRC **878F41CB**.

EXTRATO SEI Nº 0023537837/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023537760/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.005396-5

Autuado (a): Dourival Batista Gritens

Auto de Multa n.º 384/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 384/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023537837** e o código CRC **88F7694E**.

EXTRATO SEI N.º 0023565917/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0023565850/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.005564-0
Autuado (a): Darci Budal Arins

Auto de Multa n.º 397/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 397/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023565917** e o código CRC **450D58E6**.

EXTRATO SEI N° 0023565691/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023565618/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.005583-6
Autuado (a): Marli Aparecida Fortunato Antonhak

Auto de Multa n.º 396/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 396/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023565691** e o código CRC **83D0DC07**.

EXTRATO SEI Nº 0023554641/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023554561/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.005604-2

Autuado (a): José Mello

Auto de Multa n.º 394/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa n.º 394/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023554641** e o código CRC **03ACA655**.

EXTRATO SEI N.º 0023363341/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei n.º 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0023363261/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.005647-6.

Autuado (a): Alem Franciscão.

Auto de Multa nº 388/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 388/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023363341** e o código CRC **87C22973**.

EXTRATO SEI Nº 0023361820/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023361695/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.007072-0.

Autuado (a): Ronaldo Francisco dos Passos ME.

Auto de Infração nº 11595/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11595/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023361820** e o código CRC **093C7460**.

EXTRATO SEI Nº 0023359753/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023359608/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.014386-7.

Autuado (a): Robson Soares 00767103947.

Auto de Infração nº 6210/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 06210/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023359753** e o código CRC **CC8E1464**.

EXTRATO SEI Nº 0023966441/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023966099/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.288159-8.

Autuado (a): Valdir Schmoller.

Auto de Infração nº 2356/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2356/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023966441** e o código CRC **EB197806**.

EXTRATO SEI Nº 0023350479/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023350342/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.018722-8.

Autuado (a): Jaime Pereira.

Auto de Infração nº 6332/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6332/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.018722-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se houve o reparo ou a demolição do muro de arrimo existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023350479** e o código CRC **63954A88**.

EXTRATO SEI Nº 0023516568/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023516350/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.020635-4.

Autuado (a): Alfa Construtora Ltda.

Auto de Multa nº 795/2023.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 795/2023 e

pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.020635-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023516568** e o código CRC **CC523C2A**.

EXTRATO SEI Nº 0023514218/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023513985/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.021353-9.

Autuado (a): Raia Drogasil S/A.

Auto de Infração nº 10302/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10302/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á**

efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023514218** e o código CRC **B42262F8**.

EXTRATO SEI Nº 0023510964/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023510815/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.024290-3.

Autuado (a): Rolando Schubert.

Auto de Multa nº 01/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 01/2024 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.024290-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023510964** e o código CRC **709D4955**.

EXTRATO SEI Nº 0023493738/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023493673/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.025146-5.

Autuado (a): Jose Cirino Pereira.

Auto de Multa nº 555/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 555/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023493738** e o código CRC **1616BE55**.

EXTRATO SEI Nº 0023491240/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023491130/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.026269-6.

Autuado (a): Showroom Pormade Portas Ltda.

Auto de Infração nº 12045/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12045/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do **autosserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023491240** e o código CRC **164DA04B**.

EXTRATO SEI Nº 0023532539/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023532503/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.027769-3.

Autuado (a): Ines Aparecida Barbosa.

Auto de Infração nº 10161/24.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10161/24, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.027769-3 e pela **REMESSA** do presente processo administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se ocorreu a regularização das infrações apontadas e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023532539** e o código CRC **BCD487AA**.

EXTRATO SEI Nº 0024317493/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 734/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.496.633/0001-32, que versa sobre contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de julho/2023 a junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024317493** e o código CRC **FCB35066**.

EXTRATO SEI Nº 0023471920/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023471818/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.028622-6.

Autuado (a): Juliara da Rosa Machado Bauer.

Auto de Multa nº 549/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 549/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023471920** e o código CRC **95E50120**.

EXTRATO SEI Nº 0023470698/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023470599/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.028625-0.

Autuado (a): Juliara da Rosa Machado Bauer.

Auto de Multa nº 550/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 550/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023470698** e o código CRC **1031810C**.

EXTRATO SEI Nº 0023475213/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023475092/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.033292-9.

Autuado (a): Centro Médico Quality Care.

Auto de Infração nº 6505/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6505/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023475213** e o código CRC **8E4D308E**.

EXTRATO SEI Nº 0024342155/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0020636674, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada AMED S.A, inscrita no CNPJ nº 10.403.238/0001-11, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**. O Município apostila incluindo a dotação nº **396/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0024317374.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024342155** e o código CRC **8F062934**.

EXTRATO SEI Nº 0024318132/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **926/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Britagem Vogelsannger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado por Steinstrasse Participações LTDA, Zilu Participações LTDA, Annecy Participações LTDA, AMMF Participações LTDA, Andrea Cristina Vogelsanger Teixeira

e Marcos Vogelsanger Junior, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 68/2025 - 7001.15.451.6.2.3191.0.449000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024256271 - SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318132** e o código CRC **CFF8042C**.

EXTRATO SEI Nº 0024372146/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 497/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conducutor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 257.978,30 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para R\$ 270.257,85 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 0023361404 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data

base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023" e **3.3** - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023515422.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024372146** e o código CRC **1E5A67D9**.

EXTRATO SEI Nº 0024349032/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 139/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado por Natanael Amaral, neste ato representado pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato, **substituindo** o equipamento FORD/CARGO 3133 6X4, Placa: PRY1E15, Ano/modelo: 2018/2019, Chassi: 9BFZEB4J9KBS74382, Capacidade: 334CV **pelo** equipamento VOLVO VM 2090 6X4R, Placa: SXW5J66, Ano/modelo: 2024/2025, Chassi: 93KKOY41D3SE203241, Capacidade: 290CV. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0023768735 - SEINFRA.URNE.NAD, anexo SEI nº 0023671462 e Parecer Jurídico SEI nº 0024325335 - PGM.UAD. O presente termo complementa o contrato firmado em 25/01/2024 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024349032** e o código CRC **696D6A43**.

EXTRATO SEI Nº 0024350326/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** representado pelo Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Sr. Willian Escher, e, a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55 que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação **nº 875/2025 - 0.83001.11.122.3.2.3375.0.3390 - Fonte de Recurso 100**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0024288317 - SDE.NAD; 0024289772 - SES.UOM.AM. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024350326** e o código CRC **43A00BB2**.

EXTRATO SEI Nº 0024092655/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024092587/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.100941-0.

Autuado (a): Carlos de Souza.

Auto de Multa nº 126/2023.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 126/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.100941-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024092655** e o código CRC **59FD4A77**.

EXTRATO SEI Nº 0023455622/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023455524/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.044009-8.

Autuado (a): Alexandre Godoy.

Auto de Infração nº 6004/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6004/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023455622** e o código CRC **7F1580DB**.

EXTRATO SEI Nº 0023452597/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023452436/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.044762-9.

Autuado (a): Maria Odete Gonçalves.

Auto de Multa nº 04/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 04/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023452597** e o código CRC **6F9C3CAC**.

EXTRATO SEI Nº 0023442541/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023442409/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.049149-0.

Autuado (a): Sinvaldo Gonçalves Santos.

Auto de Infração nº 6502/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6502/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023442541** e o código CRC **7C4FB09E**.

EXTRATO SEI Nº 0023343233/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023343173/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.049527-5.

Autuado (a): Isadora Rodrigues Tomei.

Auto de Infração nº 7390/2024.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7390/2024 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.049527-5.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023343233** e o código CRC **941350D6**.

EXTRATO SEI Nº 0023276586/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023276401/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.229372-6.

Autuado (a): Carmen Schossland Krueger.

Auto de Multa nº 366/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 366/2024 em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023276586** e o código CRC **34F14B3B**.

EXTRATO SEI Nº 0024130151/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024130134/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.274375-4.

Autuado (a): Mídia Clean Ltda.

Auto de Infração nº 11591/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11591/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.274375-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent,**

Coordenador(a), em 03/02/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024130151** e o código CRC **6B148286**.

EXTRATO SEI Nº 0024351178/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1437/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e o Sr. **Juares Amaral**, inscrito no CPF nº 821.xxx.009-xx, Sra. **Juliana Amaral**, inscrita no CPF nº 003.xxx.029-xx, e o Sr. **Márcio José Borges**, inscrito no CPF nº 017.xxx.049-xx, que versa sobre a Locação de imóvel localizado na Rua Antônio de Oliveira, nº 15, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC, contendo área cadastral de 523,29 m² e 314,00 m² de construção averbada, matriculado no Registro Geral na 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, conforme segue: Matrícula nº 40.205 e Inscrição Imobiliária - 13.11.24.86.0212.001 - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 310/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **5,59%** (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023878485 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta “**4.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após

o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em 08/11/2023 e **4.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351178** e o código CRC **DC70F82A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024332972/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **JR2 Comercio de Variedades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.236.457/0001-35, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024332972** e o código CRC **591CCA3D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024351843/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 210/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **31/01/2025** no valor de R\$ 2.339,70 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351843** e o código CRC **BDD1430E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024347190/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 158/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 28.912,70 (vinte e oito mil novecentos e doze reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024347190** e o código CRC **72F65FBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024354055/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 213/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 6.599,85 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024354055** e o código CRC **6A33C131**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024351657/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 209/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 31/01/2025, no valor de R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351657** e o código CRC **80262ABF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024339695/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **KS Comercio e Representacoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.730.606/0001-39, que versa sobre a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2024, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339695** e o código CRC **E236008C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024320432/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 5/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Grafica Alta Definicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da escola pública de trânsito do Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 237/2024, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320432** e o código CRC **93325450**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024356415/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 160/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RIOQUIMICA S/A** - inscrita no CNPJ nº 55.643.555/0001-43, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 31/01/2025, no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024356415** e o código CRC **559F76CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321533/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio Joan Jovita, e a empresa contratada **CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321533** e o código CRC **B4C72B91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024351981/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **211/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC**- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - **CISNORDESTE/SC**, assinada em 31/01/2025, no valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351981** e o código CRC **99E05A10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024340613/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 203/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **30/01/2025**, no valor de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024340613** e o código CRC **39E4EAF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024336112/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

89/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 2.478,94 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336112** e o código CRC **33CD52FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024334990/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **88/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 528,80 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334990** e o código CRC **9C6CA9F1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024337510/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 100.620,00 (cem mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337510** e o código CRC **6D1D80B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024339973/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **202/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **COMERCIAL TH4** - inscrita no CNPJ nº 45.194.580/0001-33, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339973** e o código CRC **25067098**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321874/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Tolotti Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.156.887/0001-16, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321874** e o código CRC **3F211F1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024322317/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **85/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 411,94 (quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322317** e o código CRC **2D353C34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024351004/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **206/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 8.394,20 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351004** e o código CRC **65AF7AB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024353690/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **212/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** - inscrita no **CNPJ nº 32.111.081/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024353690** e o código CRC **B3E2779D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024351163/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 207/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DAVOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 31.726.339/0001-01**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$144.220,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351163** e o código CRC **53EF2A51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024351433/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 208/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A- inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351433** e o código CRC **86483609**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024353804/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 159/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DAVOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.726.339/0001-01**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 31/01/2025, no valor de R\$ 21.062,50 (vinte e um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024353804** e o código CRC **5A5FDC74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024348689/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 205/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- inscrita no **CNPJ n° 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 13.198,90 (treze mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024348689** e o código CRC **B3ACEF3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024334565/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 87/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Facilita Servicos Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.191.550/0002-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 30/01/2025, no valor de R\$ 540,09 (quinhentos e quarenta reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334565** e o código CRC **3E5D2D82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024355588/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 215/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.372.258/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355588** e o código CRC **72653892**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024355382/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

214/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.194.417/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **31/01/2025**, no valor de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024355382** e o código CRC **7EA123B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024349056/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **113/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.** - inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda. e Zilu Participações Ltda., neste ato representadas pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 31/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 224.799,30 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024349056** e o código CRC **811BA08A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024362246/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 122/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a credenciada **Doce Pata Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.296.332/0001-60, cujo quadro societário é formado por Susana Carla Maia, neste ato representada pela Sra. Susana Carla Maia, que versa sobre o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 31/01/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024362246** e o código CRC **F10B957A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024347522/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **117/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 30/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339.350,00 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024347522** e o código CRC **17696B1B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024232759/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **085/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Artes Gráficas Berezovski Ltda** - inscrita no CNPJ nº. **07.259.843/0001-56**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvaney Berezovski, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde

de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**, assinado em **31/01/2025**, com a vigência até 31 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 552,42 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232759** e o código CRC **56FF9856**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024371491/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 109/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra e o Sr. **Eduardo Schmitz**, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 036/2023, assinado em 03/02/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371491** e o código CRC **7E0B3974**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024298910/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 26.599.349/0001-85;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 055/2024;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 2.413.482,39.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/02/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024298910** e o código CRC **2F3587B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024342469/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **093/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Sinalisa Segurança Viária Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, cujo quadro societário é formado pela Luri Participações Ltda, Sra. Graziela Aldrighi Cremonezi Martire, Sr. Rodrigo Martire, Sr. Luiz Carlos Martire, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Martire e pelo Sr. Rodrigo Martire, que versa sobre a execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023, assinado em 30/01/2025, a vigência do contrato deverá encerrar em 31/05/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório SEI 24.0.112782-2, o que ocorrer primeiro, no valor de R\$ 1.035.273,00 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024342469** e o código CRC **F814A02F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024352533/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **108/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, inscrita no

C.N.P.J. nº. 21.308.480/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lara Giovanna Marques Vieira, neste ato representada pela Sra. Nikely Gomes Figueiredo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024, assinado em 31/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024352533** e o código CRC **457CFCC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024351971/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **112/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, assinado em 31/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 445.170,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351971** e o código CRC **01504F42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024312847/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **116/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade de Drenagem**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **MCM Terraplenagem e Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.972.298/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcio Mews, Sr. Cristian Jeimes Mews, neste ato representada pelo Sr. Cristian Jeimes Mews, que versa sobre a prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 526/2023, assinado em 31/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, contados a partir de 27/02/2025, no valor de R\$ 292.658,40 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312847** e o código CRC **75415B66**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024350295/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 242/2024, celebrado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Agosto/2023 à Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024350295** e o código CRC **12F9EA2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024268753/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **099/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 51.092.287/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Felipe Canto Barros e pela Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, neste ato representada pela Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024, assinado em 30/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 24.718,40 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268753** e o código CRC **6A919C16**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024371028/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 699/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá, na forma do edital de Concorrência nº 072/2022. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 2,00% (dois por cento),

equivalente ao valor de R\$254.382,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023882371 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0023882879 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 0023972838 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 0023983647 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0024181876 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024371028** e o código CRC **D8C56C14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024369801/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 568/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenutti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, que versa sobre a pavimentação Asfáltica da Rua João Nicolau, bairro Paranaguamirim, na forma do edital de Concorrência nº 885/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 11 (onze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/01/2026. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0024110445 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0024110660; memorando SEI nº 0024307173 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0024212270 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0024269154 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024369801** e o código CRC **E22CD913**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024324839/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MUV ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 37.524.010/0001-36;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024;

VIGÊNCIA: 02/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024324839** e o código CRC **E0DEDF1B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024340443/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1257/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado por Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireli; Tamara Donath Roza; MB Participações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Participações Ltda; Gilmar Leo Kalckmann, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para o item 6, e de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 5,00, para os itens 2 e 4, afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0023997912 - SED.USP.ASS, Ofício nº 0024174297, e Parecer Jurídico nº 0024281893.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024340443** e o código CRC **D37DAA4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024352363/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 381/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Davanti Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 15.129.617/0001-89, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Cancelier Mattei e pelo Sr. Oéliton Antunes Coelho, neste ato representado pelo Sr. Oéliton Antunes Coelho, que versa sobre a objeto a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município, na forma de Concorrência nº 347/2022. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 79.937,50 (setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022859892 e Parecer Técnico nº 0023642789. Parecer Jurídico nº 0024282536.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024352363** e o código CRC **CDBC5DAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024324315/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA;

CNPJ: 52.721.984/0001-01;

OBJETO: A alteração dos dados da Contratada no Termo de Contrato nº 153/2024 em razão da incorporação, passando a constar: **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.721.984/0001-01; a empresa incorporadora assume perante a CONTRATANTE todos os compromissos originalmente assumidos pela Contratada por ocasião da celebração do mencionado Contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024324315** e o código CRC **F1346BAC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024353802/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1350/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, e o **Banco Bradesco S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, cujo quadro societário é formado por Leandro Karam Correa Leite, Marcelo Sarno Pasquini, Aires Donizete Coelho, Marcelo De Araujo Noronha, Andre David Marques, Hebercley Magno Dos Santos Lima, Roberto Medeiros Paula, Jose Augusto Ramalho Miranda, Nairo Jose Martinelli Vidal Junior, Rogerio Hufenbaeher, Rubia Becker, Jeferson Ricardo Garcia Honorato, Bruno D Avila Melo Boetger, Marcos Valerio Tescarolo, Mateus Pagotto Yoshida, Paulo Roberto Simoes Da Cunha, Marina Claudia Gonzalez Martin De Carvalho, Carlos Wagner Firetti, Moacir Nachbar Junior, Carlos Leibowicz, Ademir Aparecido Correa Junior, Francisco Armando Aranda, Julio Cardoso Paixao, Deborah D Avila Pereira Campani Santana, Curt Cortese Zimmermann, Soraya Bahde, Ricardo Eleuterio Da Silva, Bruno Funchal, Fernando Antonio Tenorio, Renata Geiser Mantarro, Juliano Ribeiro Marcilio, Denise Aguiar Alvarez, Mauricio

Machado De Minas, Danilo Luis Damasceno, Affonso Correa Taciro Junior, Clayton Neves Xavier, Marcelo Magalhaes, Nelson Pasche Junior, Cristina Coelho De Abreu Pinna, Cassiano Ricardo Scarpelli, Nilton Pereira Dos Santos Junior, Telma Maria Dos Santos Calura, Edmir Jose Domingues, Fernando Freiburger, Jose Roberto Guzela, Carlos Henrique Villela Pedras, Manoel Guedes De Araujo Neto, Romero Gomes De Albuquerque, Rafael Padilha De Lima Costa, Leandro Jose Diniz, Edilson Dias Dos Reis, Fernando Honorato Barbosa, Jose Gomes Fernandes, Walter Luis Bernardes Albertoni, Alexandre Panico, Jose Leandro Borges, Cintia Scovine Barcelos De Souza, Jose Ramos Rocha Neto, Joao Carlos Gomes Da Silva, Alexandre Da Silva Gluher, Denise Pauli Pavarina, Daniela Pinheiro De Castro, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Andre Ferreira Gomes, Alexandre Cesar Pinheiro Quercia, Cesar Cabus Berenguer Silvany, Altair Luiz Guarda, Vinicius Urias Favara, Andre Costa Carvalho, Vinicius Panaro, Fabio Suzigan Dragone, Antonio Campanha Junior, Nathalia Lobo Garcia Miranda, Luis Claudio De Freitas Coelho Pereira, Francesco Di Marcello, Silvana Rosa Machado, Vasco Azevedo, Ruy Celso Rosa Filho, Marcos Daniel Boll, Juliana Laham, Guilherme Muller Leal, Layette Lamartine Azevedo Junior, Roberto De Jesus Paris, Amadeu Emilio Suter Neto, Alessandro Zampieri, Rubens Aguiar Alvarez, Octavio De Lazari Junior, Rafael Forte Araujo Cavalcanti, Roberto Franca, Oswaldo Tadeu Fernandes, Andre Luis Duarte De Oliveira, Samuel Monteiro Dos Santos Junior, Luiz Philipe Roxo Biolchini, Marcos Alberto Willemann, Braulio Miranda Oliveira, Tulio Xavier De Oliveira, Julio Cesar De Almeida Guedes e Rogerio Pedro Camara, neste ato representada pelo Sr. João Segundo da Costa Neto e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, que versa sobre credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato **inclusão dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 na cláusula quarta - condições de pagamento**, do Termo de Contrato SEI nº 0019304986, passando a cláusula quarta ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1** - O preço pago à CONTRATADA será na cláusula terceira deste Termo de Contrato. **4.2** - A CONTRATADA deverá creditar diariamente, em conta específica do Município, o valor da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o número das guias autenticadas com seu respectivos códigos de barras, tipo de tributo e/ou receita, a forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o encaminhamento do Atesto para a Unidade de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, por meio do processo de Gestão - Certificação de Documento Fiscal. **4.2.1** - Em caso de bancos oficiais, assim considerados aqueles que tem participação de capital público e controle do Estado, o crédito do valor diário poderá ocorrer em conta de titularidade do Município de Joinville, junto a própria instituição financeira, sendo que o débito do valor do pagamento devido ao Município deverá ocorrer no dia 14 do mês subsequente, mediante aprovação do relatório mensal descrito no subitem 4.2, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. **4.2.2** - A conta de titularidade do Município mencionada no subitem 4.2.1, servirá exclusivamente para créditos e débitos relacionados ao serviço de arrecadação de guias e não deve ter qualquer ônus para o Município de Joinville, portanto é vedada a incidência de taxas ou tarifas de abertura/encerramento, manutenção de conta ou qualquer outra despesa, além disso, a conta deve possibilitar a transferência dos recursos para outras contas do próprio Município, mesmo que de outras instituições financeiras, sem qualquer custo, limite de transações ou valores transferidos. **4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, quando for o caso. **4.4** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O Município adita o contrato **substituindo** Termo de Referência, utilizando-se

a partir deste o Termo de Referência - Serviço SEI Nº 0023611294 - SEFAZ.NAD. Justifica-se em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0023763158 - SAP.LCT, documento SEI nº 0024168391, publicada em 06/12/2024 e Memorando SEI nº 0023993713 - SEFAZ.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024353802** e o código CRC **3C57EEB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024365802/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANETE GUILHERME DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365802** e o código CRC **45714560**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024365664/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA NUNES RONDON DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365664** e o código CRC **9707E98B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024365495/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE SOUZA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024365495** e o código CRC **D4123C9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364663/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABEL CRISTINA GRIEBELER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364663** e o código CRC **8574217B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024363805/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE SARAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363805** e o código CRC **7DD12CE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024363682/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATHY LIZ CATTONI HOERNING** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363682** e o código CRC **D50AFD10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024363527/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DA CONCEICAO WULF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363527** e o código CRC **DE7C42E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024363428/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELITA PEREIRA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363428** e o código CRC **3EE067EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024369430/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SOUZA RAMOS ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024369430** e o código CRC **9D67D997**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024363296/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA LUANA KLUG LOHN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363296** e o código CRC **DEA8954B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370925/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA MARIA SABINO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370925** e o código CRC **8CAEC6D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370739/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHILDRENIA COUTINHO ALVES REGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370739** e o código CRC **D91835C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370650/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE FLORIANO ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370650** e o código CRC **46619F64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370532/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370532** e o código CRC **46518E5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370426/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370426** e o código CRC **B0EE92B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370316/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIELLE DE FARIAS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370316** e o código CRC **AF85D5B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024367953/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILA CECILIA MAIA PEDROZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367953** e o código CRC **3DCE09E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024367752/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367752** e o código CRC **4E8162C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024370028/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOZIVANE ALVES DE SOUSA EVANGELISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370028** e o código CRC **6C0BE663**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024367362/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISA APARECIDA DOS SANTOS VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367362** e o código CRC **54423D69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024367268/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZOLETE CABRAL DE LIMA SANDRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367268** e o código CRC **9E6D67F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366791/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE HEYSE SARMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366791** e o código CRC **2B817C81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024363905/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEIDE MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363905** e o código CRC **AF5673B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366590/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366590** e o código CRC **AA406EAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024367045/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA ULMANN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367045** e o código CRC **185E928E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE VENTURAFAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366946** e o código CRC **435157AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366454/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCYNE CORREA HENNINGS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366454** e o código CRC **992A6BD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366291/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366291** e o código CRC **6F28C24F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366159/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORENA MAIRA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366159** e o código CRC **2871C2F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024366023/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA DOS SANTOS VERAS DE ASSIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024366023** e o código CRC **47AF21D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364868/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE DE FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364868** e o código CRC **181CE66B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364306/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA CRISTINA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364306** e o código CRC **47CE7217**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364407/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA MAZZUCCO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364407** e o código CRC **75A473C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364156/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA LEANDRO CARNEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364156** e o código CRC **D6FE62F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364048/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DUNIA LIDIANE MIRA MURARA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364048** e o código CRC **A7CF7CC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364588/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARJORY DE ARRUDA FABA FRAGOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364588** e o código CRC **ACCB94F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024364466/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DUARTE NEGRAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364466** e o código CRC **0119479B**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024328156/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que decide **ANULAR** os Itens 16, 20, 21 e 22 do **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90038/2025, para a **aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento aos pacientes nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, conforme Memorando SEI nº 0024298782/2025 - SES.UAD.ACM, acessível no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024328156** e o código CRC **FDAC032A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024273883/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, item 13, R\$ 0,09; item 14, R\$ 0,0854; item 16, R\$ 0,0282; item 20, R\$ 0,036; item 22, R\$ 0,0364; item 26, R\$ 0,0358; item 37, R\$ 0,04.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273883** e o código CRC **68C48670**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024303358/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 541/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90541/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de kits educacionais de robótica arduíno para unidades escolares de 6º a 9º ano, para utilizarem nas aulas do Projeto Lab_Code**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - Item 1 - R\$ 415,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303358** e o código CRC **2C234974**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024339798/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que revoga o Aviso de anulação 0023855726 (dando continuidade do processo com base na comunicação do TCE/SC nº 20241202000501, o qual identificou os envios necessários e considerou a situação devidamente regularizada) e adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024**, para o Registro de Preços, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMILAVÁVEIS SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE**, bem como julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **WHSUL SINALIZACAO LTDA** - CNPJ: 29.821.122/0001-20

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Código: 26155 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DEFENSA METÁLICA, SEMIMALEÁVEL SIMPLES, CERTIFICADA PELA ABNT	M	250	R\$ 620,00
2	Código: 28196 - DEFENSA METÁLICA, GRADIL COM PUBLICIDADE, 90 X 90 CM, CERTIFICADA PELA ABNT	UN	35	R\$ 4.599,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/01/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 31/01/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339798** e o código CRC **8851CEF7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024357290/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

DESTINADO A EMPREGADOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a empresa vencedora e seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESA: SEGUROS SURA S.A; CNPJ 33.065.699/0001-27.

Item	Nome	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Código: 18411 - SEGURO DE VIDA	24 MESES	R\$ 16.998,99	R\$ 407.975,76

VALOR GLOBAL: R\$ 407.975,76 (quatrocentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/01/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2025, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024357290** e o código CRC **23B5A9D8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024358926/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e **homologa** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COM FOCO EM SOLUÇÕES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL, RISCOS E QUALIDADE CORPORATIVA, COM TREINAMENTO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, bem como o julgamento e efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja:

EMPRESA: INTERACT SOLUTIONS LTDA, CNPJ 03.339.370/0001-46

VALOR GLOBAL: **R\$ 997.260,00** (novecentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/02/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358926** e o código CRC **17EFAE7C**.

COMUNICADO SEI Nº 0024372914/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, considerando o disposto no inciso no Item **3. FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA		
EQUIPAMENTO	Descrição	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
PISCINAS UNIDADES SECRETARIA DA SAÚDE	CLORO NEOCLOR 10KG	R\$ 275,00
	ALGICIDA DE CHOQUE 1LT – HIDROALL	R\$ 32,50
	HIDROFLOC CLARIFICANTE 1LT - HIDROALL	R\$ 21,67
	PH ESTÁVEL 2KG – ELEVADOR DE ALCALINIDADE	R\$ 35,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024372914** e o código CRC **86BACE6E**.

COMUNICADO SEI Nº 0024363300/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Protective Cover 1 LT	R\$ 2.905,00
				2	Protective Cover 2 LT	R\$ 5.142,00
				3	Assistência Técnica da KONICA	R\$ 1.332,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363300** e o código CRC **6689AB82**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024348665/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **223/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - Me**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antônio Muller e Sra. Soeli Muller, neste ato representada pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, assinada em 30/01/2024. 1º) Onde se lê: III. Os efeitos do presente termo retroagem à 28/08/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.325,04 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/09/2024 à 02/12/2024, conforme documentos SEI nº 0023146427, 0024056332 e SEI nº 0024251767. Leia-se: III. Os efeitos do presente termo retroagem à 28/08/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.755,71 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/09/2024 à 02/12/2024, conforme documentos SEI nº 0023146427, 0024056332 e SEI nº 0024251767.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/02/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 03/02/2025, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024348665** e o código CRC **06F4E8FC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024354048/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0024348049 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 31/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.193583-4**, instaurado em face da empresa **White Martins Gases Industriais Ltda. (CNPJ nº 35.820.448/0001-36)**, pela Portaria nº 363/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de gases medicinais, no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 091/2018, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0018988734) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 52.236,07 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024354048** e o código CRC **04B87BB5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024354232/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024350791 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 31/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.114740-7**, instaurado em face da empresa **Hyperdinâmica Representações Comerciais Ltda. (CNPJ nº 02.536.680/0001-98)**, pela Portaria nº 105/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente a procedimentos realizados sem cobertura contratual, nos meses de dezembro de 2016 a abril de 2017. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivos Complementares (0017107521-0021131182) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024354232** e o código CRC **706C647C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024347876/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023313970 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.171596-8**, instaurado em face da empresa **MLA Construções Ltda. (CNPJ nº 05.901.218/0001-30)**, pela Portaria nº 058/2023 - SAP.GAB (0015866782), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Final SEI nº (0017946725) e Parecer Jurídico (0023241694), a Autoridade Competente **DECIDE**: *"I - Pela aplicação da sanção de multa de 0,2% sobre o faturamento bruto do exercício de 2022 do Administrado, excluído os impostos, resultando no importe de R\$ 14.383,26 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei nº 12.846/2013](#) e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 8.983/2021; II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio*

estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 111.103,38 (cento e onze mil cento e três reais e trinta e oito centavos), referente à Lei nº 8.666/1993; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e prazo máximo de 5 (cinco) anos ou até que seja requisitada a reabilitação do Administrado e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção, referente à Lei nº 8.666/1993". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024347876** e o código CRC **3DC77191**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024343985/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024338554 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 20.0.019460-0, instaurado em face da empresa **Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli (CNPJ nº 05.197.303/0001-60)**, através da Portaria nº 61/2020 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 346/2019, pela ausência de entrega dos materiais previstos na Nota de Empenho 7669/2019, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023926954 - SAP.GAB, pela aplicação da seguinte de: I - Multa contratual no valor de R\$ 37.806,52 (trinta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024343985** e o código CRC **0EFC9494**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024349954/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024338997 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 30/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.174817-8**, instaurado em face da empresa **BR Medical Ltda. (CNPJ nº 06.196.809/0001-17)**, pela Portaria nº 064/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente a locação de craniótomo e fresa automática para procedimentos realizados pelo Hospital Municipal São José, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9430989) e Relatório Conclusivo Complementar (0018457367) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 142.869,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024349954** e o código CRC **3D6814F3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024358951/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024350526 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 31/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.024182-0**, instaurado em face da empresa **Terraplenagem M.F. Ltda. (CNPJ nº 12.443.142/0001-02)**, pela Portaria nº 154/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao serviço de contratação de escavadeira hidráulica prestado no âmbito do Termo de Contrato nº 378/2016, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0023009194) e Relatório Conclusivo Complementar (0023009194) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 10.321,45 (dez mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358951** e o código CRC **D93DFC0A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024340095/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024036700 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.024070-9**, instaurado em face da empresa **Meru Viagens Ltda. (CNPJ nº 09.215.207/0001-58)**, pela Portaria nº 59/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida decorrente da prestação dos serviços descritos nas faturas nº 32817, 29343 e 29528, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010015099) e Relatório Conclusivo Complementar (0023003516) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 57.492,95 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024340095** e o código CRC **299A6E90**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024352885/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024347561 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 31/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.106533-3**, instaurado em face da empresa **SPX Serviços por Imagem Ltda. (CNPJ nº 09.158.640/0001-07)**, pela Portaria nº 345/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 026/2014, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0019445667) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 187.735,59 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024352885** e o código CRC **5FD24AA1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024353953/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024347845 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 31/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.065160-0**, instaurado em face da empresa **Proger Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 02.017.233/0001-22)**, pela Portaria nº 265/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à utilização do material "913810 - STENT INTRACRANIANO PARA EXTRAÇÃO DE TROMBO", sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013375337) e Relatório Conclusivo Complementar (0017912347) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024353953** e o código CRC **9249ABDB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 67/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, STARTUP E TREINAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES NA ETE JARDIM PARAÍSO UTILIZANDO BIOFILTRO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 051/2024.

Lucia Maria Andrade Rodrigues, Matrícula nº 148 - Gestora Titular

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Fiscal Titular (Etapa de Obra)

Gustavo Tonon, Matrícula nº 1407 - Fiscal Titular (Etapa Projeto)

Mariana Camacho Reitmeyer, Matrícula nº 1314 - Fiscal Técnico Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula nº 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024347637** e o código CRC **7734717D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 68/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 009/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES DO SISTEMA**

COLETOR DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 055/2024.

Jaqueline Turcatto, Matrícula N° 809 - **Gestora do Contrato**

Nadia Werner N° 1501 - **Fiscal Técnico Titular**

Gabriel Luiz Weihermann Woeltje, Matrícula N° 1625 - **Fiscal Engenheiro**

Titular

Samuel Valdir Ocker, Matrícula N° 631 - **Fiscal Técnico Suplente**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024350211** e o código CRC **A6774FA3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 70/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 207/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INEX SERVICOS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 144/2024.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Jaison Voss, Matrícula nº 796 - Fiscal Titular

Elissa Danielle Silva, Matrícula nº 1406 - Fiscal Suplente e Administrativa

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024372539** e o código CRC **2BD569DC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 60/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GREENTEX QUIMICA LTDA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITRATO DE CÁLCIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 164/2024**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Sabrina Kamila Kammer Ribeiro, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024324487** e o código CRC **594FF1D6**.
